



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 013, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde relativo ao 1.º quadrimestre de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso - CISCNM, situado na Região Centro Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO CENTRO NORTE MATOGROSSENSE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que trata da área de atuação e o território dos municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial;

II – A Lei Estadual nº 8.190, de 28 de outubro de 2004, que institui normas gerais de parceria entre o estado e os consórcios intermunicipais de saúde no âmbito do SUS;

III – A Portaria nº 210, de 20 de março de 2023, que dispõe em seu artigo 5.º - Inciso IV – Encaminhar quadrimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada quadrimestre, ao respectivo ERS/SES/MT;

IV – A Resolução CISC� nº 228, de 06 de setembro de 2023, que aprova por unanimidade o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo Anual – POA do 1.º quadrimestre de 2023;

V – Parecer Técnico Nº 11/ERSDТО/2023, favorável com ressalvas aprovando o relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde, relativo ao 1.º quadrimestre de 2023 do CISCNM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde, relativo ao 1.º quadrimestre de 2023 do CISCNM, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Rua Concórdia, nº 191, CEP:78.400-000, Diamantino - MT
Telefone: (65) 3336-1992 / 1322 - E-mail: ersdto@ses.mt.gov.br

GRF Guimarães

[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 29 de setembro de 2023.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Rosilene Pereira Gama
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Diamantino

Parecer Técnico N° 11/2023

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte Mato-grossense

Assunto: Parecer Técnico referente ao relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde, relativo ao 1.º quadrimestre de 2023, do CISCNM.

Data: 20/09/2023

Período de referência: 1.º quadrimestre de 2023

Considerações:

A Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que trata da área de atuação e o território dos municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial;

A Lei Estadual n.º 8.190, de 28 de outubro de 2004, que institui normas gerais de parceria entre o estado e os consórcios intermunicipais de saúde no âmbito do SUS;

A Portaria n.º 210, de 20 de março de 2023, que dispõe em seu artigo 5.º - Inciso IV – Encaminhar trimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada trimestre, ao respectivo ERS/SES/MT;

O Ofício n.º 135, CISCN, que encaminha o relatório trimestral ao ERS para demais encaminhamentos;

A Resolução CISCN n.º 228, de 06 de setembro de 2023, que aprova por unanimidade o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo Anual – POA do 1.º trimestre de 2023.

A análise dos documentos apresentados.

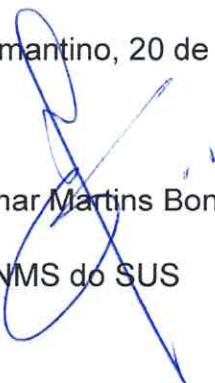


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Diamantino

Parecer:

Considerando as documentações recebidas, e avaliadas pela área técnica do ERS de Diamantino. Emito parecer favorável ressaltando que no item 8.2 – Da despesa Administrativa do Consórcio, os gastos administrativos previstos em 25% do total da receita que corresponde o valor de R\$ 554.405,63 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), anualmente, nesse 1.º quadrimestre já ultrapassamos o teto previsto que deveria ser de 8,33%, chegando ao teto de 14,81% com gastos de R\$ 82.143,80 (Oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). A Compreensão é que o valor previsto para as despesas administrativas não será suficiente para suprir essas despesas, devendo então servir de base para a elaboração do próximo POA. Assim como teremos também uma melhor compreensão das prestações de serviços contratualizados, no relatório do 2.º quadrimestre.

Diamantino, 20 de setembro de 2023


Itamar Martins Bonfim

PTNMS do SUS

De acordo:


Sandra Regina Ferreira Guimarães

Diretora do ERSDTO

Sandra Regina F. Guimarães
DIRETORA DO E.R.S.
ATO 00716/2023 - Mat. 252900
DIAMANTINO - MT



CISCN/MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso
Diamantino - MT. E-mail: ciscn@hotmail.com

Ofício nº. 135/2023/CISCN/MT

Diamantino – MT, 12 de agosto de 2023.

A Sra
Sandra Regina Guimarães
Diretora
Escritório Regional de Saúde de Diamantino

Prezada meus cordiais cumprimentos.

Venho por meio deste ofício encaminhar o **Relatório Consolidado de Produção de Ações e Serviços de Saúde** – CISCN com referência ao 1º (primeiro) quadrimestre do ano de dois mil e vinte três (janeiro, fevereiro, março e abril) e **Resolução 001/2023** com aprovação do relatório pelo conselho fiscal CISCN. Que dispõe sobre a aprovação no relatório do quadrimestral (1º quadrimestre/2023), de acompanhamento de metas físicas financeiras de acordo com a Portaria nº 210/2023/GBSES.

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Vanessa Pereira Stocco

Secretária Executiva CISCN – MT.

Recebido por Cláudio

18/08/2023



Relatório Consolidado de Produção de Ações e Serviços de Saúde – CISCN

Referência: 1.º Quadrimestre de 2023

1 – Apresentação:

O CISCN/MT foi constituído em 29 de maio de 2005 sob CNPJ nº. 07.588.711/0001-78, CNES nº 5870607, estando atualmente localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 705, Bairro Centro, no município de Diamantino - Mato Grosso, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza jurídica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

2 – Objetivos:

O presente instrumento, visa monitorar a execução da produção de Ações e Serviços de Saúde do CISCN embasado na Portaria n.º 210/2023/GBSES datada de 20 de março de 2023, em seu artigo 5.º - Inciso IV - Encaminhar quadrimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada quadrimestre, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas de cada exercício financeiro. O mesmo após recebimento passará por avaliação da área técnica do ERS e demais encaminhamentos junto à Comissão Intergestora Regional – CIR.

3 – Dos Trâmites:

O Trâmite levará em conta a aprovação do referido relatório pelo Conselho Fiscal do CISCN devendo estar em consonância com o Plano Operativo do ano em curso, devidamente assinados pelos Conselheiros Fiscais e homologado pelo Presidente do CISCN.

4 – Da composição:

O CISCN/MT., está inserido na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, composta pelos municípios: Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro. Porém participam do CISCN apenas os municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia e São José do rio Claro, tendo como sede a cidade de Diamantino.



5 – Da População usuária do CISCN:

Município	População (IBGE/2020)	População (IBGE/2023)
Alto Paraguai	11.473	8.009
Diamantino	22.178	21.941
Nortelândia	5.923	5.956
São José do Rio Claro	21.011	14.901
Total	60.585	50.807



Considerações:

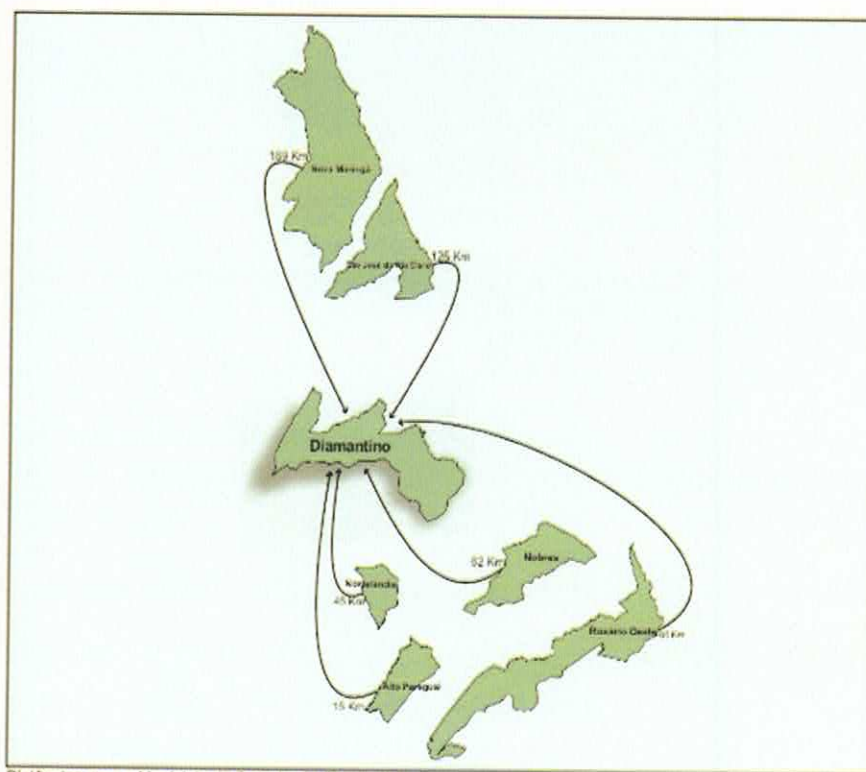
6 – Da distância entre os municípios participantes e a sede:

Alto Paraguai – 18,5 KM

Diamantino – 0,00 KM

Nortelândia – 47,5 KM

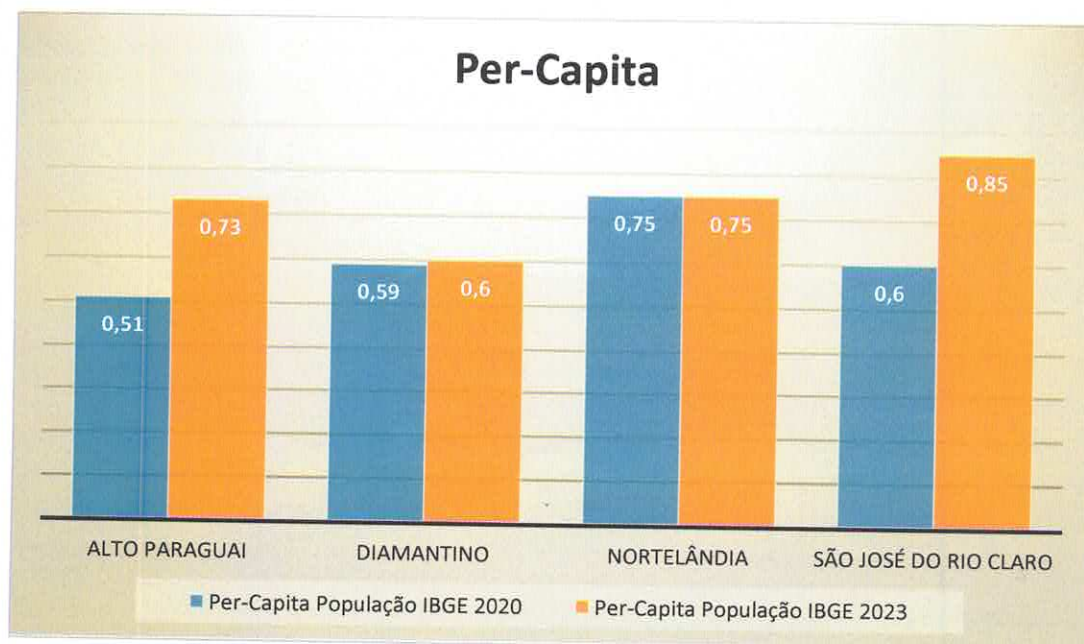
São José do Rio Claro – 125,5 KM



Distâncias para o Município de Referência: Diamantino

7 – Dos valores Per-capita praticados:

Município	Per-capita População (IBGE/2020)	Per-capita População (IBGE/2023)
Alto Paraguai	0,51	0,73
Diamantino	0,59	0,60
Nortelândia	0,75	0,75
São José do Rio Claro	0,60	0,85



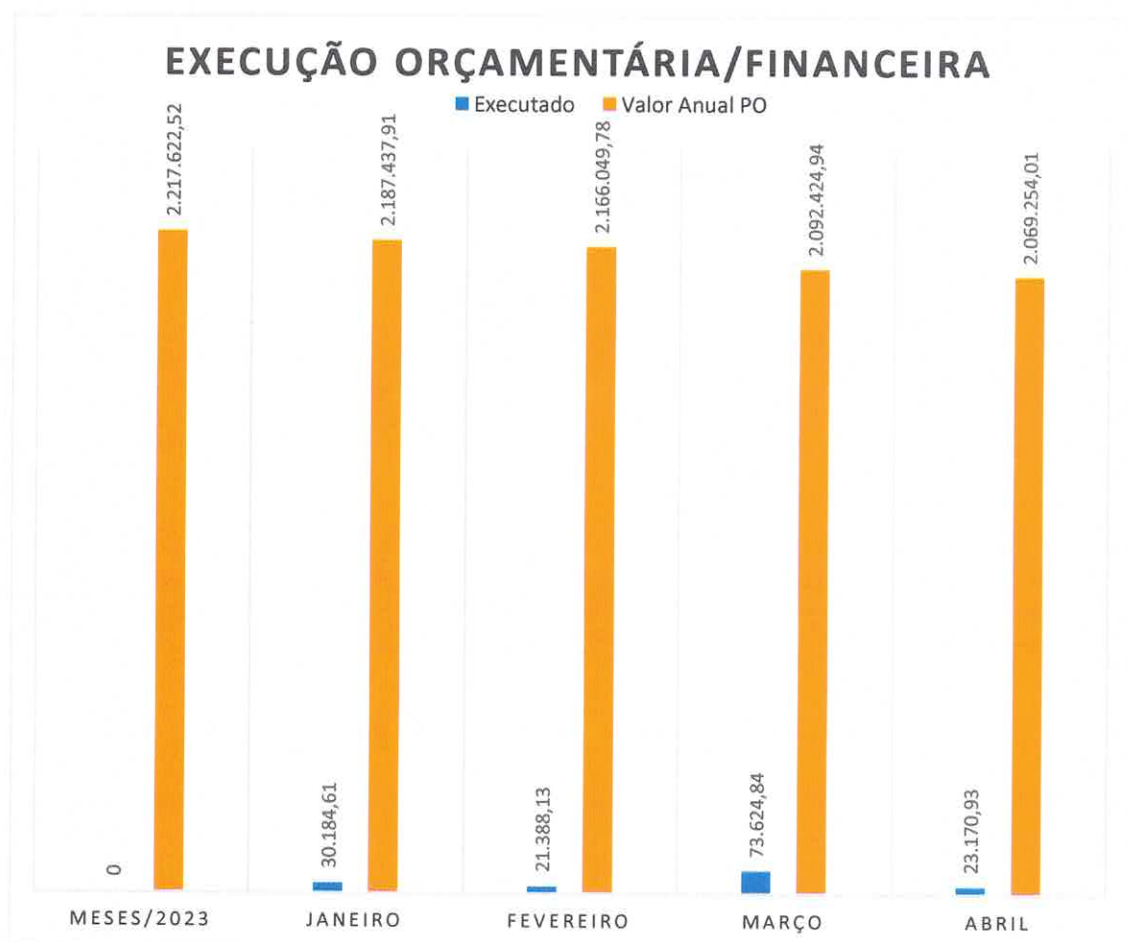


Considerações: No período compreendido neste levantamento entre 2020 e 2023, o valor per-capta do CISCN que compreende a cota-parte de cada município aumentou, tendo em vista a redução da população neste mesmo período.

8 – Do Relatório Quadrimestral:

8.1 – Da Execução Orçamentária e Financeira (Mensal/Anual)

Competência	Executado	Valor Anual PO
Meses/2023	Valores R\$	2.217.622,52
Janeiro	30.184,61	2.187.437,91
Fevereiro	21.388,13	2.166.049,78
Março	73.624,84	2.092.424,94
Abril	23.170,93	2.069.254,01



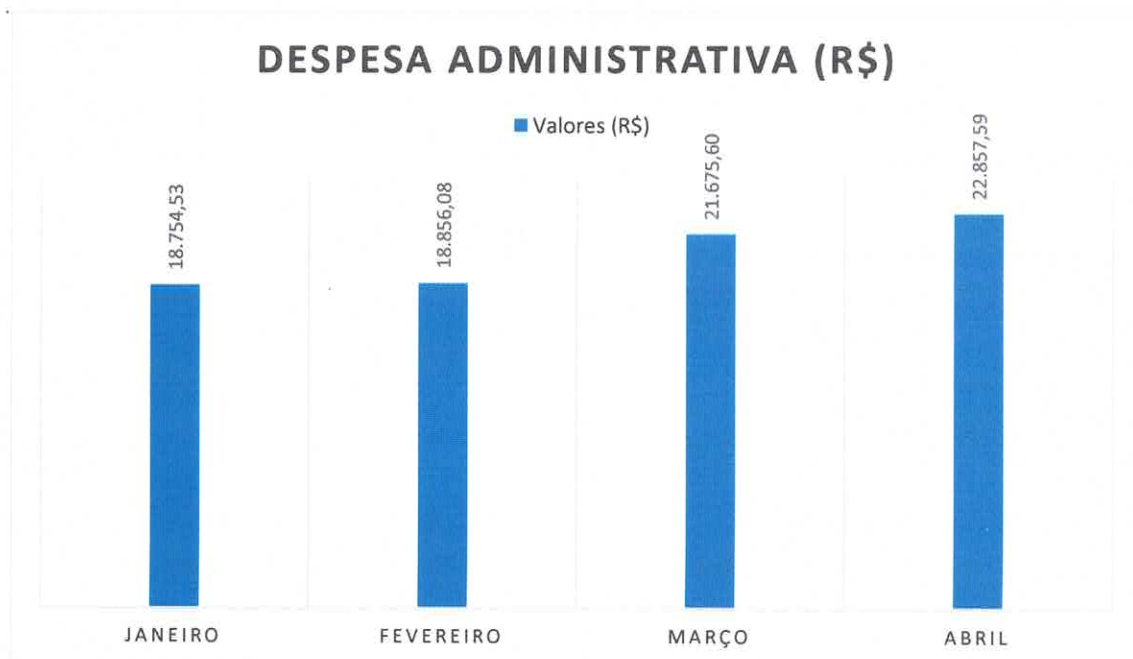
Considerações: Considerando a Receita de Recurso prevista no Plano Operativo – CISCN-2023.

Considerando a execução financeira no 1.º quadrimestre /2023 informada pelo CISCN no montante de R\$ 148.368,51 (Cento e sessenta e dois mil trezentos quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), corresponde a 6,69% de execução do orçamento.



8.2 – Da Despesa Administrativa do CISCN

Competência	Valores (R\$)
Janeiro	18.754,53
Fevereiro	18.856,08
Março	21.675,60
Abril	22.857,59



Considerações: Considerando que a receita prevista no plano Operativo em vigor é de R\$ 2.217.622,52 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta e dois centavos), sendo 25% para atender despesa administrativa que correspondem o valor de R\$ 554.405,63 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Considerando que as despesas conforme o gráfico foi de R\$ 82.143,80 (Trinta e cinco mil reais), sendo assim foi utilizado no 1.º quadrimestre/2023 14,81% da receita total.

8.3 – Da Execução dos Serviços

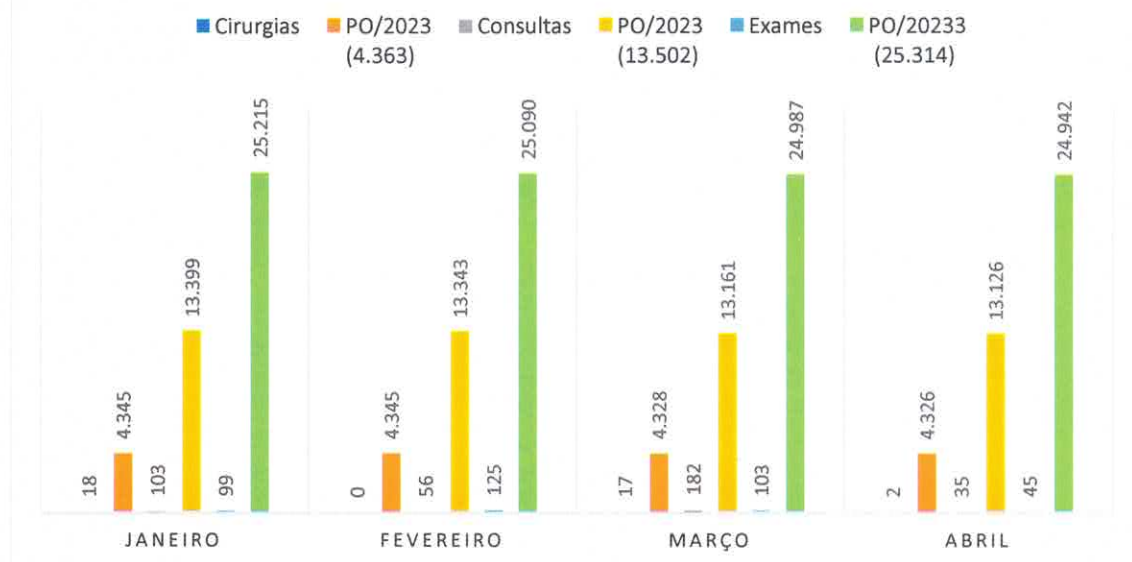
Competência	Tipo e quantidade Anual prevista no Plano Operativo 2023					
	Cirurgias	PO 2023 (4.363)	Consultas 2023	PO 2023 (13.502)	Exames	PO 2023 (25.314)
Janeiro	18	4.345	103	13.399	99	25.215
Fevereiro	00	4.345	56	13.343	125	25.090
Março	17	4.328	182	13.161	103	24.987
Abril	02	4.326	35	13.126	45	24.942



CISCN/MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso

EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS



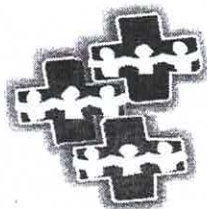
Considerações: Considerando o total de procedimentos pactuados no Plano Operativo, a execução conforme gráfico acima demonstra que no 1.º quadrimestre/2023 foram realizados o número de procedimentos: Cirurgias 37 que equivale a 0,85% de execução, Consultas 376 que equivale a 2,78 % de execução, Exames 372 que equivale a 1,47% de execução.

Conclusão: Conforme dados apresentados nos quadros e gráficos acima, o CISCN está executando os procedimentos e aplicando seus recursos de acordo com o que foi especificado no Plano Operativo Anual 2023. Encaminhamos o presente relatório para apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Fiscal do CISCN.

Diamantino-MT., 28 de Agosto de 2023


Vanessa Pereira Stocco
Secretária Executiva
CISCN/MT


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal de Diamantino
Presidente do CISCN/MT



CISCN/MT

*Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso*

RESOLUÇÃO CISCN N.º 228/2023

Dispõe sobre a aprovação do relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas do 1.º quadrimestre de 2023.

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN, criado pelo Regimento Interno na data 30/01/2023, no exercício de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis Federais Orgânica da Saúde N.º 8.080 de 19/09/1990 e N.º 8.142 de 28/12/1990; e,

Considerando a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe;

Considerando a Lei Estadual nº 8.190, de 28 de outubro de 2004, Institui normas gerais de parceria entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria n.º 210/2023, de 20 de março de 2023, em seu artigo 5.º - Inciso IV - Encaminhar trimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada trimestre, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT;

Considerando a reunião realizada na data de 06/09/2023, com a apresentação, discussão e sanadas as dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do Conselho Fiscal do CISCN, que por consenso deliberou e,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas do 1.º quadrimestre de 2023.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Diamantino-MT, 06 de setembro de 2023.

Jacildo Siqueira de Pinho
Presidente do Conselho Fiscal/CISCN

Vanessa Pereira Stocco
Secretária Executiva do CISCN

Homologo:


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal de Diamantino
Presidente do CISCN